



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br)

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2.020.

O Sr. João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais:

CONSIDERANDO as normativas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a Decretação de Situação de Emergência na Saúde Pública, em razão da Pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2020, que Dispõe sobre a Prorrogação da Situação de Emergência na Saúde Pública do Município de Gurinhatã, em Razão da Doença Infecciosa Viral Respiratória causada pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e Dá Outras Providências;

### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os termos do Ato da Presidência nº 01/2020, de 19 de março de 2.020, prorrogados até a data de 02 de maio de 2.020, em virtude da decretação de situação de emergência na saúde pública do município de Gurinhatã.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;**

Gurinhatã-MG., 15 de Abril de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE